



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 9528
FLS. 68
Assinatura / Carimbo

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/SESAU/2022, na
forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **SULTEC CLÍNICAS MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.303/0005-63, com sede estabelecida na Rua Adolfo Bravo, nº 45, Centro, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP 28.994-699, neste ato por seu representante legal Sr. **Gustavo Jardim Inghes**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº **9.528/2024**, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 028/SESAU/2022, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de raio-x (incluindo o fornecimento de dosimetria e Equipamentos de Proteção Individual - EPI) e disponibilidade dos equipamentos, para atendimento da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **9.528/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de Julho de 2024 e a terminar em 14 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 9528
FLS. 61
Assinatura / Carimbo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$1.080.00,00 (um milhão e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2024, os recursos orçamentários e financeiros no importe de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para a liquidação do presente objeto, correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.302.043.124, ED 3.3.90.39.36, Fonte de Recursos nº 1600, Empenho nº 438/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

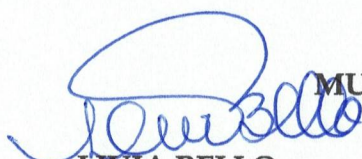
Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

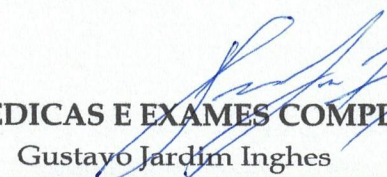
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 04 de Julho de 2024.


LIVIA BELLO
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

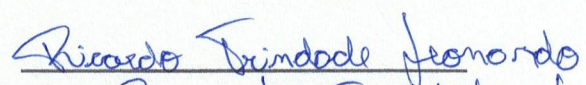

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde


SULTEC CLÍNICAS MÉDICAS E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
Gustavo Jardim Inghes
Representante Legal

00.649.303/0005-63
SULTEC CLÍNICAS MÉDICAS E
EXAMES COMPLEMENTARES LTDA
RUA ADOLFO BRAVO, 45
BACAXÁ CEP 28.994-699
SAQUAREMA-RJ

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome: Ricardo Trindade Leonardo
CPF: 090.728.577-55